

**DECRETO Nº 562, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA”.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na forma do artigo 4º, da Lei Municipal nº 570/2019, em conformidade do Decreto Municipal nº 561/2022, que dispõe sobre competências, a composição e o funcionamento do conselho, conforme abaixo especificado:

**§ 1º** A representação governamental no COMSEA, neste primeiro ato de composição, será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Miriam Duarte

Suplente: Albino Cesar Turbay Grandi

II- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Antonio Ribeiro Neto

Suplente: Laiz Baiak da Silva

III- Representantes da Secretaria de Ação Social

Titular: Raphaela Biudes da Luz Costa

Suplente: Nibelly dos Anjos Rodrigues

IV- Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Aaronson Ramathan Freitas

Suplente: Murilo Cereda da Silva





**MORRETES**  
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR - 83350-000  
41 3462-1266  
gabinete@morretes.pr.gov.br

§ 2º A representação da sociedade civil no COMSEA, neste primeiro ato de composição, será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representantes da Associação de Moradores da América de Baixo, América de Cima, Marumbi, Fartura e Pantanal - AMAMTANAL

Titular: Gislaine Cagni Santiago  
Suplente: Irene Fumaneri Cagni

II- Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Mundo Novo do Saquarema - APRUMUS

Titular: Eliane Schonrock  
Suplente: Aurélio Alves

III- Representantes da Pastoral da Criança de Morretes

Titular: Daniele Cunha dos Santos  
Suplente: Francisca Gomes de Lima Foss

IV- Representantes do Sindicato Rural Patronal de Morretes

Titular: Aguinaldo Ramos Forbeci  
Suplente: Fausto Ariel Simão

V- Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Morretes - AMPI

Titular: Maria Victória da Cruz  
Suplente: Dilcenei Consentino Peres

VI- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE

Titular: Eliane da Rocha Gemelli  
Suplente: Vanessa de Almeida Mariquito

VII- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rocha Pombo - APMF

Titular: Vanice Regina de Oliveira Charello  
Suplente: Cristina Bonin Pulsides

VIII- Representantes da Rede Ecovida

Titular: Valdenise Batista Veloso  
Suplente: Adriana Sezoski Dubiella



§ 3º A representação no COMSEA, como observadores, será exercida pelos representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural de Morretes - IDR

Titular: Luciano Jazar Zanicoski  
Suplente: Ruth Pires

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de agosto de 2022.



**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 562, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**DECRETO Nº 562, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSESA”.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSESA, na forma do artigo 4º, da Lei Municipal nº 570/2019, em conformidade do Decreto Municipal nº 561/2022, que dispõe sobre competências, a composição e o funcionamento do conselho, conforme abaixo especificado:

**§ 1º** A representação governamental no COMSESA, neste primeiro ato de composição, será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Titular: Miriam Duarte

Suplente: Albino Cesar Turbay Grandi

II- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Antonio Ribeiro Neto

Suplente: Luiz Barak da Silva

III- Representantes da Secretaria de Ação Social

Titular: Raphaela Baudes da Luz Costa

Suplente: Nibelly dos Anjos Rodrigues

IV- Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Aaronson Ramathan Freitas

Suplente: Murilo Cereida da Silva

**§ 2º** A representação da sociedade civil no COMSESA, neste primeiro ato de composição, será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representantes da Associação de Moradores da América de Baixo, América de Cima, Marumbi, Fartura e Pantanal - AMAMANTANAL

Titular: Gislaine Cagnin Santiago

Suplente: Irene Fummanen Cagnin

II- Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Mundo Novo do Saquarema - APRUMUS

Titular: Eliane Schonrock

Suplente: Aurelio Alves

III- Representantes da Pastoral da Criança de Morretes

Titular: Daniele Cunha dos Santos

Suplente: Francisca Gomes de Lima Foss

IV- Representantes do Sindicato Rural Patronal de Morretes

Titular: Agumaldo Ramos Forbici

Suplente: Fausto Arel Simão

V- Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Morretes - AMPI

Titular: Maria Victoria da Cruz

Suplente: Dilcelei Consentinio Feres

VI- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE  
Titular: Elaine da Rocha Gemelli  
Suplente: Vanessa de Almeida Marquino

VII- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rocha Pombo - APMF  
Titular: Yance Regina de Oliveira Charleto  
Suplente: Cristina Bonini Pulsides

VIII- Representantes da Rede Ecovida  
Titular: Valdense Barbosa Veloso  
Suplente: Adriana Sezowski Dibella

**§ 3º** A representação no COMSESA, como observadores, será exercida pelos representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural de Morretes – IDR  
Titular: Luciano Jazar Zamicoski  
Suplente: Ruth Pres

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Nhandiquara, Morretes, em 04 de agosto de 2022.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mirelen da Cunha

**Código Identificador:**FCB7E053

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>